

Pregão 0019/2025



De CORREO ANEP-UTU <iradi-silva@camaranh.rs.gov.br>
Para Ednilson De Menezes Hoch <solartecse.licitacao@gmail.com>, rei solar <reisolarlicitacao@gmail.com>
Data 29/10/2025 11:07



Bom dia.

Visto que a proponente I F Instalações de Energia Solar Ltda, não conseguiu comprovar documentalmente o item 3.5 da qualificação técnica, com a seguinte exigência:

a) Um (01) ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedido(s), em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) pelo órgão CREA da Região onde os serviços foram executados, comprovando que a empresa executa ou executou, no mínimo, 01 (uma) execução de serviço de implantação de microgeração de energia solar fotovoltaica, de usina fotovoltaica de potência de **no mínimo 108Kwp em uma única obra.**

A proponente apresentou atestados de capacidade técnica inferior aos 108Kwp, contrariando

as regras previstas no imperioso edital e termo de referencia.

Desta forma, **inabilito a empresa I F Instalações de Energia Solar Ltda**, dando seguimento para próximo proponente.

Pregoeiro Oficial

Mauro Iradi Borges